

PORTARIA/SEDUC Nº 4.979/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000004070/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-0000002621/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.981/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000004072/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-0000002607/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800.0000002264/2020 / SEDUC

PARTÍCIPIES: ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.218/0001-79, com sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, s/n, (Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas-CEPA), Bairro Farol, CEP 57055-055, neste ato representado pelo Sr. Fábio Guedes Gomes, Secretário de Estado da Educação; INSTITUTO LEMANN, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.691.751/0001-43, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, 18º andar, CEP 05422-001, Pinheiros, neste ato representado por Denis Fernando Mizne, Diretor Presidente; INSTITUTO NATURA, Associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conj. 171, CEP 05426-100, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.384.445/0001-00, neste ato representado por David Saad, Diretor Presidente e, ainda, a Associação Bem Comum, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 55, sala 707, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05, neste ato representada por Andréa Araújo Rocha Nibon, Diretora Presidente.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O objeto deste ACORDO é a realização de parceria para a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPIES para o desenvolvimento da PARCERIA supra definida. Para tanto, os APOIADORES e a EXECUTORA concederão apoio técnico ao ENTE PÚBLICO, para que este possa identificar e executar ações que viabilizem a implementação de uma política

efetiva de regime de colaboração com seus municípios, visando a melhoria da aprendizagem durante os anos iniciais do ensino fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará até 31 de dezembro de 2023, contado da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2021.

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras - SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº E: 01800.0000003692/2019

Objeto: Aquisição de KIT BANDA (Instrumentos musicais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha

CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 393/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender à solicitação do Banco Interamericano de Desenvolvimento no processo de contratação de financiamento para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do estado de Alagoas - PROFISCO II - AL.

PORTARIA:

Art. 1º - Fica adotado, na gestão do Projeto PROFISCO II/AL, BR-L 1540, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o Regulamento Operacional Padrão-ROP, instituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que estabelece as condições e normas que regem o financiamento do programa nacional de modernização da gestão fiscal brasileira no âmbito do Convênio de Linha de Crédito Condicional para projetos de Investimento (CCLIP) Nº BR-X1039, firmado entre o Banco e a República Federativa do Brasil, da linha de crédito CCLIP BR X1005 (PROFISCO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 23 de março de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 573509

Secretaria de Estado da Fazenda

Superintendência da Receita Estadual

Diretoria de Articulação Regional - DIRAR

Chefia Regional de Arapiraca - 2ª CAF

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 2ª CAF

Indefiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente à utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convenio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 17 de setembro de 2007, conforme Despachos anexados aos Processos.

Processo: E.01500.00000.20160/2020

Razão Social: Chailleny Cristina de Andrade

CACEAL: 24477366-1

CNPJ: 25044539000173

Endereço: Av. Deputada Ceci Cunha - Tanque D'Arca - AL.

Processo: E.1500.0000020986/2020

Razão Social: Perfecta Comercio de Esquadrias e Vidros Ltda.

CACEAL: 24410804-8

CNPJ: 20763204000191

Endereço: Rua Benjamim Freire de Amorim - Arapiraca - AL.